



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000

CNPJ 01.612.570/0001-03

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

Lei nº 349/2025

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 206/2014, relacionados a funções de coordenação na área da saúde municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Grande do Piauí, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

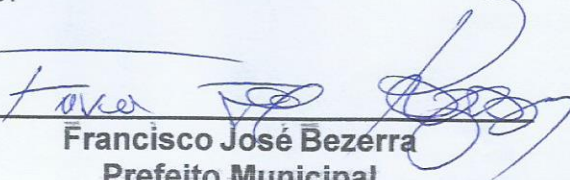
Art. 1º – Ficam alteradas as nomenclaturas dos seguintes cargos constantes no item 2.4 da Tabela da Secretaria Municipal de Saúde da Lei nº 206/2014:

- I – Item 2.4.5 – passa a ser: **Coordenação da Estratégia Saúde da Família – 1;**
- II – Item 2.4.6 – passa a ser: **Coordenação da Equipe Multiprofissional – E-Mult – 1;**
- III – Item 2.4.8 – passa a ser: **Coordenação da Atenção Primária à Saúde – APS – 1;**

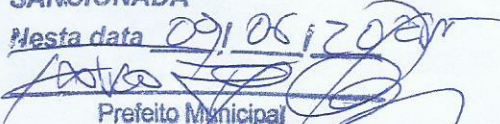
Art. 2º – Ficam mantidas as quantidades atuais dos cargos, conforme a estrutura original da Lei nº 206/2014, com apenas as modificações nominais estabelecidas nesta Lei.

Art. 3º – Os cargos referidos nesta Lei terão como remuneração o valor estabelecido para o cargo de Coordenador I, conforme tabela constante no Anexo I da Lei nº 187/2013, respeitando os percentuais de gratificação e demais dispositivos legais.

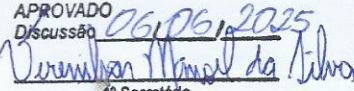
Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Francisco José Bezerra
Prefeito Municipal

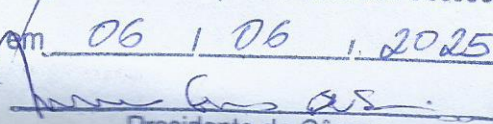
SANCIONADA

Nesta data 06/06/2025

Prefeito Municipal

APROVADO

Discussão 06/06/2025

1º Secretário

Promulgada nesta data Publique-se
Registre-se e cumpra-se Sala das Sessões

em 06 / 06 / 2025

Presidente da Câmara